

EDITAL Nº 01/2018**BOLSA PROFESSOR SUPERVISOR DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID**

Edital de oferta de vagas à Bolsa de Supervisor, para professores de Educação Básica das escolas públicas, conforme Edital 07/2018 Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Capes.

O Reitor do Centro Universitário FAI, mantido pela UCEFF, considerando a legislação em vigor e no uso de suas atribuições, torna público que, no período de **06 de julho a 13 de julho de 2018**, estarão abertas as inscrições à bolsa de supervisor do Pibid/UCEFF, para professores das Escolas de Educação Básica. O bolsista selecionado acompanhará e orientará os bolsistas ID do subprojeto nas escolas-campo Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid.

1. DO CANDIDATO

É candidato à inscrição nesse Processo Seletivo professor em efetivo exercício nas escolas públicas participantes do Pibid/UCEFF, relacionadas no item 5 deste Edital. O candidato à bolsa de supervisor deve, ainda, atender aos requisitos abaixo relacionados.

São requisitos mínimos para a recebimento de bolsa de professor supervisor, o que segue.

1.1 Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do projeto.

1.2 Possuir uma experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica.

1.3 Ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto.

uceff.edu.br

Centro Universitário FAI • |49| 3678.8700
Rua Carlos Kummer, 100
Bairro Universitário
Itapiranga - SC • 89896-000

Centro Politécnico • |49| 3319.3800
Av. Irineu Bornhausen, 2045 E
Bairro Quedas do Palmital
Chapecó - SC • 89814-650

Unidade Central • |49| 3319.3838
Rua Lauro Müller - 767 E
Bairro Santa Maria
Chapecó - SC • 89812-214

1.4 Apresentar declaração (Anexo 2) que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para a sua atuação no projeto.

1.5 Estar em efetivo exercício profissional.

1.6 Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br> que será utilizado para fins de verificação dos requisitos para concessão das bolsas.

1.7 Não ter recebido bolsa por período superior a 96 meses, considerando a participação na mesma modalidade, no Pibid, em qualquer projeto ou edição do programa.

2. DOS PROJETOS, ESCOLAS E VAGAS

O projeto do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid do Centro Universitário FAI abre um total de 03 vagas para bolsa de supervisor aos professores de escolas de Educação Básica campo do Pibid da UCEFF, nos componentes curriculares e escolas a seguir mencionados.

CIDADE	ESCOLA	Nº DE VAGAS	COMPONENTE CURRICULAR
Itapiranga	Escola Municipal de Ensino Fundamental Bela Vista	01	Pedagogia
Itapiranga	Escola de Ensino Fundamental Porto Novo	01	Pedagogia
São João do Oeste	Escola de Ensino Rural Ministro Luiz Gallotti – Linha Beato Roque	01	Pedagogia
Iporã do Oeste	Escola de Educação Básica Padre Vendelino Seidel	01	Pedagogia
Tunápolis	Escola de Educação Básica Linha Pitangueira	01	Pedagogia

Itapiranga	Escola Municipal Santo Antônio	01	Pedagogia
------------	--------------------------------	----	-----------

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 O candidato, ao inscrever-se para este Processo Seletivo, declara-se ciente e de acordo com todas as normas deste Edital e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid, Edital Nº 07/2018 (CAPES) e aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão Institucional do Pibid nos casos omissos e situações não previstas neste Edital.

3.2 As inscrições às vagas destinadas às bolsas de supervisão, referentes ao Programa Institucional de Iniciação à Docência – Pibid, Edital Nº 07/2018 (CAPES), deverão ser realizadas no período de 6 a 13 de julho de 2018.

3.3 As inscrições serão isentas de cobrança de quaisquer taxas.

3.4 A inscrição, com os documentos físicos obrigatórios relacionados no item 4 deste Edital, deverá ser entregue pessoalmente até 13 de julho de 2018 identificando no envelope: assunto (Projeto Pibid), nome da escola e componente curricular, de acordo com a relação descrita no item 5 deste Edital.

Endereço:

UCEFF Itapiranga
Coordenação do Curso de Pedagogia
Rua Carlos Kummer, nº 100 – Bairro Universitário, CEP 89896-000 – Itapiranga – SC
Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira, das 13h30 às 17h30 e das 19h30 às 22h30

3.5 A cada candidato caberá uma única inscrição; em caso de mais de uma inscrição, será considerada válida a última.

4. DOCUMENTOS FÍSICOS OBRIGATÓRIOS

São documentos físicos obrigatórios para homologação da inscrição, os descritos a seguir.

4.1 Formulário de bolsista (Anexo 1).

4.2 Cópia do CPF;

4.3 Comprovante dos dados bancários – cópia de extrato de conta corrente ou de cheque ou de cartão, **não podendo ser conta conjunta, poupança ou conta de outra operação que não 001.**

4.3.1 Por solicitação da Capes, candidatos que ainda não têm conta bancária devem abrir conta no Banco do Brasil.

4.4 Cópia do comprovante do diploma do curso ao qual está se candidatando e titulação de pós-graduação, nível de doutorado, mestrado ou especialização.

4.5 Formulário de Inscrição de Supervisor (Anexo 2).

4.6 Comprovação de efetivo exercício na escola, expresso em anos, devidamente assinada pelo diretor (Anexo 3).

4.7 Comprovante de cadastro na Plataforma Freire II (impresso).

4.8 O candidato que não apresentar os documentos exigidos, terá sua inscrição indeferida.

5. DAS ESCOLAS QUE INTEGRAM O PROGRAMA

Segue relacionada, a seguir, a escola que integra o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência, conforme Edital nº 07/2018.

Nº	Escola	Município
1	Escola Municipal de Ensino Fundamental Bela Vista	Itapiranga
2	Escola de Ensino Fundamental Porto Novo	Itapiranga
3	Escola de Ensino Rural Ministro Luiz Gallotti – Linha Beato Roque	São João do Oeste

4	Escola de Educação Básica Padre Vendelino Seidel	Iporã do Oeste
5	Escola de Educação Básica Linha Pitangueira	Tunápolis
6	Escola Municipal Santo Antônio	Itapiranga

Observação

- (i) A escola que não dispuser de 8 (oito) bolsistas ID, será excluída do processo.
- (ii) Cada supervisor deve acompanhar no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 (dez) estudantes de licenciatura.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos inscritos neste processo seletivo serão classificados por escola, em ordem decrescente, considerando-se os critérios a seguir descritos.

6.1 Apresentação de titulação: Doutorado (1,0 ponto) ou Mestrado (0,5 pontos) ou Especialização (0,25 pontos).

6.2 Tempo de atuação no Componente Curricular/disciplina ao qual está se candidatando (0,5 por ano).

6.3 Situação funcional: efetivo (1,0 ponto).

6.4 A nota final resultará do somatório dos pontos da prova escrita mais os pontos da maior titulação e da situação funcional.

6.5 A classificação será realizada primeiramente pelos profissionais efetivos ou celetistas e na sequência pelos professores admitidos em caráter temporário.

6.6 Se houver candidatos ocupando idêntica classificação, o desempate será feito levando-se em conta o que segue.

- a) Primeiro, estar mais tempo em exercício em sala de aula.
- b) Segundo, apresentar mais tempo de serviço na escola.

6.7 Finalizando esse processo, o resultado com a aprovação dos candidatos será publicado no Portal da UCEFF: uceff.edu.br

6.8 A listagem de aprovados será divulgada por ordem crescente, por escala e, em caso de vacância da vaga, os selecionados serão chamados conforme ordem de classificação divulgada quando do resultado deste Processo Seletivo.

7. DOS BENEFÍCIOS

7.1 A UCEFF é isenta de quaisquer despesas com os bolsistas de supervisão, sendo estas financiadas pela Capes, como prevê o Edital nº 07/2018 (CAPES), conforme transcrito a seguir.

BENEFÍCIOS	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Bolsa de supervisão	R\$ 765,00/mês	Estabelecido pelo Edital Capes nº 07/2018

*Duração: o prazo de execução do projeto aprovado pelo edital 07/2018 é de até 18 (dezoito) meses, podendo ser interrompido conforme determina a Portaria 07/2018.

7.2 Os valores vigentes para bolsa mensal poderão sofrer alterações e atualizações mediante publicação da Capes.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O processo de seleção será realizado por uma Comissão Interna instituída por meio de uma Portaria da Pró-Reitoria de Ensino, a partir do processo a seguir descrito.

a) A homologação da inscrição se dará com base na análise dos documentos apresentados pelos candidatos no ato da inscrição e comprovação dos requisitos exigidos no item 4 do presente edital, sob pena de ser indeferida.

b) A classificação se dará a partir da pontuação alcançada por cada candidato, cuja avaliação está pautada no item 6.1 no edital do Programa Institucional de Bolsas de Preceptor Capes/UCEFF.

8.2 Finalizando este processo, os resultados da homologação e classificação serão publicados nas datas descritas no item 13 deste edital no site da UCEFF.

9. DO RECURSO

9.1 O candidato que se sentir prejudicado em relação à inscrição e à listagem do candidato selecionado e classificado, deverá preencher o Formulário (Anexo 1) e enviar via e-mail para o endereço atendimento.itapiranga@uceff.edu.br conforme as orientações a seguir descritas.

a) O candidato deverá encaminhar o formulário anexando um *print* do e-mail enviado para a inscrição, até as 18 horas de 13 de julho de 2018. A resposta ao recurso da inscrição será encaminhada até as 12 horas de 17 de julho de 2018, via e-mail.

10. DA PERDA DA VAGA

Perderá o direito à vaga o candidato que não cumprir ou atender aos termos deste Edital, abrindo espaço para outras chamadas, que obedecerão rigorosamente à ordem de classificação.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

O início das atividades ocorrerá em agosto de 2018, de acordo com as normas e cronograma da Capes, constante do edital 07/2018 Capes/Pibid.

12. DOS DEVERES DO SUPERVISOR

De acordo com a Portaria GAB Nº 45, de 12 de março de 2018, da Capes - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, são atribuições do Supervisor:

- a) Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- b) Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- c) Informar ao coordenador de área as mudanças ocorridas e que interferem nas condições que garantiram a participação como Supervisor no Programa;
- d) Participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- e) Informar à comunidade escolar sobre as atividades do Projeto;

uceff.edu.br

Centro Universitário FAI • |49| 3678.8700
Rua Carlos Kummer, 100
Bairro Universitário
Itapiranga - SC • 89896-000

Centro Politécnico • |49| 3319.3800
Av. Irineu Bornhausen, 2045 E
Bairro Quedas do Palmital
Chapecó - SC • 89814-650

Unidade Central • |49| 3319.3838
Rua Lauro Müller - 767 E
Bairro Santa Maria
Chapecó - SC • 89812-214

- f) Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Programa;
- g) Enviar ao coordenador de área relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- h) Manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- i) Assinar termo de desligamento do Projeto, quando couber;
- j) Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.
- k) Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da Educação Básica.

12.1 Preencher e assinar o termo de compromisso.

12.2 Ter disponibilidade para dedicar-se ao Projeto e ao acompanhamento, orientação e avaliação das atividades desenvolvidas pelos alunos bolsistas.

Observação

O bolsista que não cumprir com os deveres constantes do Edital será, a qualquer tempo, desligado do programa Pibid.

13. DO CRONOGRAMA

13.1 A UCEFF realizará a seleção dos candidatos de acordo com o calendário descrito a seguir.

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento do Edital	06 de julho de 2018
Período de inscrição	06 a 13 de julho de 2018
Divulgação das inscrições homologadas	16 de julho de 2018
Divulgação do resultado da seleção	16 de julho de 2018
Solicitação de recurso	17 de julho de 2018
Resultado final do processo	18 de julho de 2018

**Reunião de planejamento com os
bolsistas do Programa PIBID**

06 de agosto de 2018

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O candidato, ao realizar a inscrição neste Processo Seletivo, declara estar ciente e de acordo com todas as normas do processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela comissão responsável pelo Programa – constituída por 1 (um) representante da Pró Reitoria acadêmica, por 1 (um) representante de coordenação de curso de licenciatura, por 1 (um) representante do colegiado da residência pedagógica, por 1 (um) representante da coordenação de extensão, por 1 (um) representante da Central de Atendimento e Comissão de bolsas e por 1 (um) Representante das Secretarias de Educação envolvidos no Programa – em casos omissos e situações não previstas neste Edital.

14.2 Os esclarecimentos e informações adicionais, acerca do conteúdo deste Documento e sobre o preenchimento e entrega dos documentos solicitados, poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico pibid.itapiranga@uceff.edu.br e telefone (49) 3678-8700

14.3 Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, Santa Catarina, para dirimir toda e qualquer questão administrativa ou judicial inerente a este Processo Seletivo.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga (SC), 06 de julho de 2018.

Leandro Sorgato

Reitor

ANEXO 1
Formulário de Bolsista
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PRESENCIAL – DEB

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

IES: Centro Universitário FAI/UCEFF

Nome: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO ____/____/____

ESCOLA À QUAL SE CANDIDATA: _____

CURSO/COMPONENTE CURRICULAR AO QUAL SE CANDIDATA: _____

CURSO DE FORMAÇÃO QUE HABILITA CANDIDATURA: _____

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: _____ Nº do BANCO: _____ CÓD. AGÊNCIA: _____

NOME DA AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE Nº: _____

OBS: não pode ser conta conjunta, poupança ou conta de outra operação que não 001. Por solicitação da CAPES, candidatos que ainda não tem conta bancária devem abrir conta no Banco do Brasil.

DATA DE INCLUSÃO NO PROGRAMA PIBID: Em ____/____/2018.

(Coordenador Institucional PIBID/UCEFF)

(1) A inclusão do bolsista será implementada mediante o recebimento deste formulário na Coordenação Institucional.

(2) Anexar comprovante de situação cadastral do CPF que pode ser obtido no site <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

(3) Anexar comprovante dos dados bancários – cópia extrato de conta corrente ou de cheque.

Anexo 3
Declaração de efetivo exercício
DECLARAÇÃO

De posse e responsabilidade do cargo de Diretor da

Escola _____

Declaro que o(a) Professor(a)

Licenciado (a) em

Ocupante do cargo de

Carga Horária _____

Está em efetivo exercício considerando o que segue.

1) Efetivo exercício em sala de aula: () SIM () NÃO

2) Efetivo exercício na Escola: _____ Anos _____ Meses _____
Dias

3) Situação funcional: () Efetivo () Caráter Temporário

Por ser verdade, assino a presente declaração.

Assinatura e Carimbo do(a) Diretor(a) da Escola

Anexo 4

Formulário para Interposição de Recurso

Edital de processo seletivo para supervisor, realizado pelo Centro Universitário FAI, de oferta de vagas à Bolsa de Supervisor, para professores e gestores de Escolas de Educação Básica, conforme Edital ____/2018 do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Capes.

Eu,

_____,
portador(a) do documento de identidade nº _____,
candidato(a) a uma vaga à Bolsa de Supervisor, conforme Edital ____/2018 do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Capes, realizado pelo Centro Universitário FAI, apresento recurso em relação à:

- () inscrição (anexar cópia do e-mail enviado para a inscrição);
() listagem dos candidatos selecionados e classificados.

Contesto o requisito a seguir descrito.

Local e Data: _____